

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- PP Nº 014/2021.

Processo Administrativo: 1754/2021

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0108.2021

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro/ Chapadinha-MA, representado pela Secretaria Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 16.876.095/0001-41, com sede na Avenida Ataliba Vieira nº1770- Centro, Chapadinha-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Farley Rigoberto de Araújo Campos, R.G. nº 18420193-4 SESP-MA, C.P.F. nº 767.091.913-20, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº001/2021- PP nº 014/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0108.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 001/2021- PP nº014/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 001/2021- PP nº014/2021, que passa a ser R\$ 2.199,00 (Dois mil, cento e noventa e nove reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Serviços de revisão	Serviço	10 /	R\$ 79,00 /	R\$ 790,00 /
2	Serviços manutenção motor	Serviço	2 /	R\$ 124,00 /	R\$ 248,00 /
3	Serviço elétrico	Serviço	8 /	R\$ 54,00 /	R\$ 432,00 /
4	Serviço de injeção eletrônica	Serviço	3 /	R\$ 63,00 /	R\$ 189,00 /
5	Serviços de manutenção corretiva	Serviço	12 /	R\$ 45,00 /	R\$ 540,00 /
TOTAL					R\$ 2.199,00 /

Fls: _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.33.01- Fundo Municipal de Seg. Pública, Defesa Social e Trânsito.26.782.0006.2148.0000- Manutenção e Func. Do Fundo Municipal de Trânsito- FMT.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 30 de Dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CPF nº 110.247.587-45

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

Farley Rigoberto de Araújo Campos

F R. DE ARAÚJO CAMPOS – EPP

CNPJ: 16.876.095/0001-41

Farley Rigoberto de Araújo Campos

Representante Legal

CPF nº 767.091.913-20

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Somara Cinthia A. Moura Sousa*
CPF nº *043.895.943-46*

2. *Marlângella B. de L. Gomes*
CPF nº *010.364.643-42*



Fis.:	_____
Proc. Nº	_____
Ass.:	_____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PP Nº014/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021. PROC. ADM. 1754/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0108.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, CNPJ Nº16.876.095/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 001/2021- PP nº014/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 2.199,00 (Dois mil, cento e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01- Fundo Municipal de Seg. Pública, Defesa Social e Trânsito.26.782.0006.2148.0000- Manutenção e Func. Do Fundo Municipal de Trânsito-FMT.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.. BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº014/2021. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, pela CONTRATADA.

Chapadinho/MA, 30 de Dezembro de 2021.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração